



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua Uruguai Esquina c/ Mascarenhas, nº 2648 - Bairro Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99010-112 Telefone: e Fax: @fax_unidade@
- http://www.funai.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08773.000280/2022-31

Unidade Gestora: [\[UASG 194027\]](#)

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO E A EMPRESA LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0028-46, com endereço na Rua Uruguai, nº 2648, Bairro Boqueirão, Passo Fundo/RS, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 8062293587 SSP/RS e do CPF nº 929.432.170-34, designado pela Portaria de Pessoal nº 85, de 25 de janeiro de 2023, vem apostilar o Contrato nº 209/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.976.595/0001-15, sediada na Rua Tiradentes, 639, sala 02, Bairro Zeca Silva, Santo Augusto/RS, CEP 98.590-000, doravante designada CONTRATADA, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de Junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 209/2022, com vigência de 19/09/2022 a 19/09/2023, tendo em vista solicitação de retificação de repactuação (SEI nº 4891665) e Informação Técnica nº 4/2023/Sead - CR-PFD/DIT - CR-PFD/CR-PFD-FUNAI (4895863), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento para reajuste tem previsão na Cláusula Sexta do Contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017 e nos artigos 12 e 13 do Decreto nº. 9.507/18.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O presente Termo visa retificar a repactuação do contrato, reajustando-o em R\$ 5.394,62 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), entre o período de 01/01/2023 a 19/09/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. Após o procedimento de retificação da repactuação, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 288.267,35 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 293.661,97 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), tendo em vista que o valor do contrato em sua vigência se discriminará conforme segue:

PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
19/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 23.222,64	R\$ 278.671,70	(3 meses + 11/30 mês) = R\$ 78.182,89
01/01/2023 a 31/01/2023	R\$ 24.325,84	R\$ 291.910,04	(1 mês) = R\$ 24.325,84
01/02/2023 a 19/09/2023	R\$ 24.987,91	R\$ 299.854,92	(7 meses + 19/30 mês) = R\$ 191.153,20
19/09/2022 a 19/09/2023	-	-	R\$ 293.661,97

3.3. O valor distinto para o mês de janeiro de 2023 se deve ao fato de que o disposto na Cláusula Vigésima Nona das Convenções Coletivas de Trabalho em questão (SEI nº 4862850, 4862853 e 4862855) vigora a partir de 01/02/2023.

3.4. Os efeitos financeiros decorrentes deste vigoram a partir de 01/01/2023.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 5.394,62 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), será custeada por recursos específicos consignados no orçamento da Programação Orçamentária Anual, nos moldes do Art. 7.º parágrafo 2.º, inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Gestão/Unidade: 19208 / 194027

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 172052

Elemento de Despesa: 339037

PI: FI99O010ADF

Nota de Empenho 2023NE000005 (4842692)

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver acordado, o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 06/02/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4896407** e o código CRC **8E4C07C5**.